

# **LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.**

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.743.065/0001-27

NIRE: 33300161899

## **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

---

### **1. DATA, HORA E LOCAL**

Reunião realizada às 10 horas do dia 12 de agosto de 2019, na sede social da Companhia, localizada à Rua da Assembleia, 10, 37º andar, sala 3701 (parte), Centro, Rio de Janeiro – RJ.

### **2. CONVOCAÇÃO**

Por avisos publicados primeiramente no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 25, 26 e 27 de junho de 2019 (págs. 18, 25 e 12, respectivamente); e no Monitor Mercantil em 25, 26 e 27 de junho de 2019 (págs. 07, 04 e 07, respectivamente). Posteriormente, após alteração da ordem do dia, o novo Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 12, 15 e 16 de julho de 2019 (págs. 20, 9 e 9, respectivamente); e no Monitor Mercantil em 12, 15 e 17 de julho de 2019 (págs. 3, 11 e 4, respectivamente).

### **3. PRESENÇA**

Acionistas representando a totalidade do capital social.

### **4. MESA**

Presidente: Arthur Prado Silva

Secretário: Gilmar Dalilo Cezar Wanderley

### **5. ORDEM DO DIA**

(i) Autorização do pagamento em bens, mediante entrega de ações de emissão de Vale S.A. (“Vale”), dos juros sobre o capital próprios deliberados em 30/06/2014 (parcela remanescente), 29/12/2014, 30/06/2015, 29/12/2015, 31/03/2016, 30/06/2016, 30/09/2016, 31/01/2017, 28/04/2017, 31/08/2017, 28/12/2017, 28/02/2018, 30/07/2018 e 28/12/2018, assim como o pagamento da parcela remanescente dos dividendos deliberados em 28/04/2017;

(ii) Se aprovado o item (i) acima, definir a data de realização da Assembleia como data-base da cotação da ação de Vale a ser utilizada para fins de determinação da quantidade de ações de emissão de Vale que serão entregues aos acionistas; e,

(iii) Eleição de membro para compor o Conselho de Administração da Companhia com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2021.

## **6. DELIBERAÇÕES TOMADAS.**

Inicialmente, o Sr. Presidente propôs que a ata da Assembleia: (i) fosse lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, ficando manifestações e protestos arquivados na sede da Companhia; e (ii) fosse publicada com omissão da assinatura dos acionistas presentes, tudo com base no disposto no art. 130 da Lei 6.404/76, o que foi aprovado por unanimidade.

Em seguida passou-se à leitura da ordem do dia:

(i) Aprovação do pagamento em bens, mediante entrega de ações de emissão da Vale, dos juros sobre o capital próprios deliberados em 30/06/2014 (parcela remanescente), 29/12/2014, 30/06/2015, 29/12/2015, 31/03/2016, 30/06/2016, 30/09/2016, 31/01/2017, 28/04/2017, 31/08/2017, 28/12/2017, 28/02/2018, 30/07/2018 e 28/12/2018, assim como o pagamento da parcela remanescente dos dividendos deliberados em 28/04/2017, a seguir discriminados:

(i.i) Parcela final dos Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de junho de 2014, no valor de R\$353.797.130,70 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e trinta reais e setenta centavos), correspondente ao valor bruto de R\$1,28413322953 e ao valor líquido de R\$1,0915132460 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 30 de junho de 2014;

(i.ii) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2014, valor total de R\$598.255.000,00 (quinhentos e noventa e oito milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais) correspondente ao valor bruto de R\$2,171411406 e ao valor líquido R\$1,845699695 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 29 de dezembro de 2014;

(i.iii) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de junho de 2015, no valor de R\$547.168.034,59 (quinhentos e quarenta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil, trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao valor bruto de R\$1,985987432 e ao valor líquido de R\$1,6880893172 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 30 de junho de 2015;

(i.iv) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2015, no valor total de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$0,02177745 e ao valor líquido de R\$0,018510832 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 29 de dezembro de 2015;

(i.v) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2016, no valor total de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$0,05081405 e ao valor líquido de R\$0,043191942 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 31 de março de 2016;

(i.vi) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de junho de 2016, no valor total de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$0,05081405 e ao valor líquido de R\$0,043191942 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 30 de junho de 2016;

(i.vii) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de setembro de 2016, no montante total de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$0,05081405 e ao valor líquido de R\$0,043191942 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 06 de outubro de 2016;

(i.viii) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de janeiro de 2017, no valor total de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$0,05081405 e ao valor líquido R\$0,043191942 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 07 de fevereiro de 2017;

(i.ix) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2017, no valor total de R\$369.147.000,00 (trezentos e sessenta e nove milhões, cento e quarenta e sete mil reais) correspondente ao valor bruto de R\$1,339846731 e ao valor líquido R\$1,138869721 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 05 de maio de 2017;

(i.x) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de agosto de 2017, no valor total de R\$367.464.000,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) correspondente ao valor bruto de R\$1,333738156 e ao valor líquido R\$1,133677432 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 06 de setembro de 2017;

(i.xi) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 2017, no valor total de R\$356.037.000,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões e trinta e sete mil reais) correspondente ao valor bruto de R\$1,292263002 e ao valor líquido R\$1,098423551 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 05 de janeiro de 2018;

(i.xii) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de fevereiro de 2018, no valor total de R\$184.737.950,00 (cento e oitenta e quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) correspondente ao valor bruto de R\$0,670520249 e ao valor líquido R\$ 0,569942211 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 07 de março de 2018;

(i.xiii) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de julho de 2018, no valor total de R\$485.747.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais) correspondente ao valor bruto de R\$1,763055179 e ao valor líquido R\$1,498596902 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 06 de agosto de 2018;

(i.xiv) Juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 2018, no valor total de R\$480.583.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões, e quinhentos e oitenta e três mil reais) correspondente ao valor bruto de R\$1,744312053 e ao valor líquido R\$1,482665245 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B da Companhia na data-base de 04 de janeiro de 2019; e,

(i.xv) Parcela remanescente dos Dividendos Complementares ao mínimo obrigatório deliberados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2017 no valor histórico de R\$421.160.184,92 (quatrocentos e vinte e um milhões, cento e sessenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalente a R\$1,528632489 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B aos acionistas detentores de todas as classes de ações em 04 de maio de 2017, valor este que deverá ser a ser corrigido pelo CDI da data da deliberação até a data do efetivo pagamento.

(ii) A definição da data de hoje (12/08/2019) como data-base da cotação da ação de Vale a ser utilizada para fins de determinação da quantidade de ações de emissão de Vale que serão entregues aos acionistas como forma de pagamentos dos proventos acima elencados; e,

(iii) A eleição do Sr. **GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, titular da carteira de identidade nº 97.640 - OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 046.424.857-40, com endereço profissional à SCN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Corporate Financial Center, 12º e 13º andares - CEP 70712-900 - Brasília/DF, como membro do Conselho de Administração da Companhia com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021. O Conselheiro ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e atender aos requisitos previstos no artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, e no artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Com a referida eleição, o Conselho de Administração passa a ser composto pelos seguintes membros:

ARTHUR PRADO SILVA - PRESIDENTE
GILMAR DALILO CEZAR WANDERLEY
JOÃO ERNESTO DE LIMA MESQUITA
GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO

Após a leitura, os acionistas Singular Fundo de Investimento em Ações e Fundação CESP externaram seus votos no sentido de aprovar todos os itens de pauta. Já os acionistas Fundação dos

Economiários Federais – FUNCEF e Carteira Ativa II Fundo de Investimentos em Ações manifestaram reprovação para os itens (i) e (ii) da ordem do dia, e aprovação do item (iii). O acionista FUNCEF solicitou o registro em ata que a reprovação dos dois primeiros itens da pauta ocorreu em razão de as matérias não estarem em linha com os interesses da Fundação.

Na sequência, foi requerida e aprovada por todos os acionistas presentes a suspensão da presente Assembleia para retomada às 17h da presente data. Retomada a Assembleia no dia 12 de agosto às 17h, foi realizada novamente a leitura da ordem do dia, tendo o acionista BB Carteira Ativa Fundo de Investimento em Ações aprovado todos os itens da pauta, e o acionista Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS aprovado os itens (i) e (ii) e apresentado abstenção quanto ao item (iii). Sendo assim, consolidados os votos apresentados, **foram aprovados por maioria** os itens (i) e (ii) da pauta, e, **por unanimidade** o item (iii), com abstenção do acionista Petros.

O Conselheiro ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis e atender aos requisitos previstos no artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, e no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

## 7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, ficando arquivados na sede da Companhia os votos contrários e abstenções, foi a assembleia encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. Assinaturas: Sr. Arthur Prado Silva (Presidente); Sr. Gilmar Dalilo Cezar Wanderley (Secretário). Acionistas Presentes: BB Carteira Ativa Fundo de Investimento em Ações, por seu procurador Antônio Carlos Alves de Lima; Carteira Ativa II Fundo de Investimento de Ações por sua procuradora Marcelle Santos de Vasconcellos; Singular Fundo de Investimento em Ações, por sua procuradora Marcelle Santos de Vasconcellos; Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS, por seu procurador Marcio Santos de Albuquerque; Fundação CESP, por sua procuradora Marcelle Santos de Vasconcellos; e Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, por seu procurador Laércio Barbosa de Melo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2019.

*“Certifico que a presente é cópia fiel da ata  
lavrada em livro próprio.”*

---

Gilmar Dalilo Cezar Wanderley

-Secretário-